

- e) O Núcleo de apoio Administrativo é coordenado pelo assistente administrativo especialista António Mendonça Azinheiro.

4 — Na Direcção Regional do Alentejo:

- a) O Sector SEGAL é coordenado pela técnica principal Luísa de Jesus Gaião Monteiro Charrua Boazinha;
b) O Sector FISEC é coordenado pelo inspector técnico principal Joaquim Bernardo Cabo Espadeiro.

5 — Na Direcção Regional do Algarve:

- a) O Sector SEGAL é coordenado pelo técnico superior António Alves de Albuquerque;
b) O Sector FISEC é coordenado pelo inspector principal Carlos Manuel dos Santos Rodrigues.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2006.

22 de Maio de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 12 699/2006 (2.ª série). — *Estrutura orgânica da Direcção Regional da Economia do Alentejo (DRE-Alentejo) — criação de divisões.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, determino que a estrutura orgânica dos serviços que integram as direcções de serviços da Direcção Regional da Economia do Alentejo seja a seguinte:

1 — A Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos assegura o exercício das competências previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro.

2 — A Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços assegura o exercício das competências previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro.

3 — A Direcção de Serviços de Energia assegura o exercício das competências previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro.

4 — A Direcção de Serviços de Qualidade assegura o exercício das competências previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro.

5 — A Direcção de Serviços do Turismo assegura o exercício das competências previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, e compreende a Divisão de Licenciamento Turístico, à qual compete:

- a) Aplicar, em articulação com a Direcção-Geral do Turismo, a legislação relativa à instalação, licenciamento e verificação das condições técnicas de funcionamento de empreendimentos turísticos e do turismo em espaço rural;
b) Colaborar com a Direcção-Geral do Turismo na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio turístico;
c) Assegurar o cumprimento dos regimes jurídicos da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos e dos estabelecimentos de restauração e bebidas;
d) Colaborar com a Direcção-Geral do Turismo no registo dos empreendimentos do sector do turismo.

1 de Junho de 2006. — O Director Regional, *José João Mouzinho Serrote*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 12 700/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2006 do presidente do INIAP:

Maria Helena Pires Bragança, assistente de investigação — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento por mais um biênio com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 6881/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) de 3 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, escalão 1, índice 470 (€ 1513,02), visando o provimento de um lugar na área de infra-estruturas tecnológicas, caducando a sua validade com o provimento.

2 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e pela Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do n.º 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 358/2002.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o mencionado no n.º 1 se a outro superior não tiver direito nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

6.2 — Requisitos especiais — os exigidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à direcção do LNEC e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

7.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

7.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

7.1.3 — Residência e telefone;

7.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;

7.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

7.1.6 — Concurso a que se candidata e respectiva área;

7.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 7.2.1 a 7.2.3:

7.2.1 — Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo de pessoal, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações de serviço/avaliações de desempenho respeitantes aos anos relevantes para admissão ao concurso;

7.2.2 — Currículo profissional do candidato;

7.2.3 — Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

7.2.4 — Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

7.2.5 — Fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 7.2.1.

8 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com